



Direção Geral do Foro

Edital

## GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

### EDITAL Nº 55/2021

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

**PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Resolução nº 79, de 19/11/2009 do CJF, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012, na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, e Resolução Nº 336/2020-CNJ, de 29 de setembro de 2020, torna público este Edital e a abertura das inscrições para processo seletivo de estagiários destinado às áreas descritas no Anexo I deste Edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior e à formação de cadastro de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES**, com previsão de vagas e as que surgirem no período de validade do certame, cuja distribuição segue discriminada no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas à cotas, conforme item 3 deste edital.

**Parágrafo Único:** A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista - Recife, PE, nos termos do Contrato nº 09/2017, celebrado com a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

**1.2** Os candidatos aprovados para a **JFPE-Seccional Recife** poderão ser convocados para realizar o estágio na SEDE I, localizada no Fórum Ministro Arthur Marinho, situado na Av. Recife, 6250, Jiquiá ou na SEDE II, localizada no Fórum Social Desembargador Neves Filho, situado na Av. Mascarenhas de Moraes, 6211, Imbiribeira, Recife-PE.

**1.3** Os candidatos aprovados para a **Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho** poderão ser convocados para realizar o estágio na Unidade Avançada de Atendimento, localizada no Empresarial Cabo Corporate Center - Torre Aníbal Cardoso, salas 306 e 307 - Rodovia PE-60, Km 03, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho ou na Av. Mascarenhas de Moraes nº 6211, Imbiribeira, Recife-PE.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), nos dias e horários previstos no Anexo II deste Edital.

**2.2.1** No ato da inscrição, o candidato fará a opção para estágio na JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO ou em suas respectivas Subseções.

**2.2.2** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



**2.3.** Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), consignada em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pela JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

**2.3.1** O candidato poderá reimprimir a GRU Simples por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite constante no calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.3.2** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**2.3.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

**2.3.4.** O candidato deve acompanhar pelo site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento da sua inscrição.

**2.4** A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO E O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.5** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

**2.6** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **Anexo II** deste Edital.

**2.7** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

**2.8** Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, o estudante que preencher os seguintes requisitos:

**Para os estudantes do curso de Direito:**

Estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito, ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.

**Para os estudantes dos demais cursos:**

Estiver matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

**Parágrafo único:** É de inteira responsabilidade do candidato, verificar junto à Instituição de Ensino o período do curso em que está apto a realizar estágio.

I. Não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.

II. Para o candidato ao Programa de Estágio, não ser:

- a) Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Servidor do Ministério Público.



**2.9** Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, onde no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e atender os requisitos deste Edital.

**2.9.1.** Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, com assinatura igual à do documento de identidade enviado;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do Documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.12 deste Edital, frente e verso em um mesmo arquivo.

**Parágrafo Único:** A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão `*.gif`, `*.png`, `*.jpg` ou `*.pdf` e com tamanho de até 2MB.

**2.9.1.1.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do GRU simples até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição, o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

**2.9.1.2.** A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**2.9.1.3.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

**2.9.2.** As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no subitem 2.9.1 e Parágrafo Único do subitem 2.9.1;
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos subitens 2.9.1 e Parágrafo Único;
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

**2.9.4.** O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.



**Parágrafo Único:** A relação preliminar das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), devendo o candidato verificar, conforme calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.9.5.** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**2.9.6.** Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

**2.9.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.9.8** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

**2.9.9** O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**2.10** É vedado ao estudante figurar como estagiário do mesmo órgão, por período superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário de pessoa com deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

**Parágrafo único:** O prazo máximo de 02 (dois) anos de duração do estágio refere-se apenas para o mesmo curso superior.

**2.11** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

**2.12** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

### 3 DAS COTAS

**3.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD),** As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

**3.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes". O referido Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiência.



**Parágrafo Único:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

- declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- enviar via upload, obrigatoriamente, documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.12 deste Edital, (imagem legível) frente e verso em um mesmo arquivo;
- enviar via upload, obrigatoriamente, original do Laudo Médico, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional, que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

**3.3.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.3.2** A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão `.gif`, `.png`, `.jpeg` ou `.pdf` e com tamanho de até 2MB.

**3.3.3** A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

**3.3.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

**3.3.5** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.3.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.3.7** A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

**Parágrafo Único:** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

**3.3.8** O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

**3.3.9** O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indeferida poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.



**3.4** O laudo médico e o documento de identidade terão validade somente para esta Seleção Pública. Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 3.3.5 e 3.15.3 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.6** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7. no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**3.7** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido processo seletivo.

**3.8** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**3.9** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

**3.10** Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o subitem 3.2 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.

**3.10.1** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no subitem 3.3 letra "a" e documento especificado no subitem 7.12 apresentarexame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**3.10.2** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**3.11** A não observância do disposto no subitem 3.10, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de a avaliação médica concluir pela não compatibilidade da deficiência versus o exercício das atividades, o candidato será excluído da Seleção Pública.

**3.12** Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.

**3.13 MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**, em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e em consonância com a Resolução CNJ No 336, de 29 de setembro de 2020 e Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ficam asseguradas às pessoas negras ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 2 (duas).

**3.14** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração



igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**3.15** Para concorrer a uma das vagas reservadas, acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se obrigatoriamente, nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente e obrigatoriamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.12 do Edital de abertura das inscrições, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, **Anexo VII** deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.

**3.15.1** A documentação indicada no subitem 3.15 deverá ser enviada em arquivos com extensão `*.gif`, `*.png`, `*.jpg` ou `*.pdf` e com tamanho de até 2MB.

**3.15.2** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.15 deste edital.

**3.15.3** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.15.4** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.15.5** O candidato que não enviar a documentação a que se refere o subitem 3.15, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação habilitada para concorrer nesta categoria.

**3.15.6** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.16** A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

**3.17** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.18** Os candidatos que se autodeclararam ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, poderão confirmar esta informação, em seu cartão de inscrição em campo específico ou na relação de candidatos habilitados para concorrer nesta categoria, disponível na data constante no **Anexo II**.

**3.19 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, o candidato que se autodeclarou e foi habilitado para concorrer ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, conforme subitem 3.15, e que foi considerado CLASSIFICADO na primeira etapa (prova objetiva) com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e CLASSIFICADO na prova de redação com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), deverá realizar até a data constante no **Anexo II**



deste Edital, procedimento para verificação de enquadramento na condição de preto ou pardo para homologação da autodeclaração.

**3.20** O candidato será submetido à verificação de sua autodeclaração, por Comissão de Heteroidentificação, e, na hipótese da **não homologação**, o candidato será **eliminado da seleção**, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou para Pessoa com Deficiência.

**3.21** A relação de candidatos homologados para o Procedimento de Heteroidentificação, estará disponível em Edital próprio, conforme data descrita no calendário **Anexo II** deste Edital.

**Parágrafo Único:** Os candidatos deverão obedecer as regras constantes no Edital próprio de convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

**3.22** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.23** O INSTITUTO SUSTENTE e a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.24** Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

**3.25** Na hipótese de não haver candidatos preto ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por opção.

**3.26** Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, caso o candidato não atenda o calendário constante no **Anexo II** deste Edital.

**3.27** O envio dos arquivos e da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.28** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.29** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para esta seleção.

**3.30** Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

**3.31** Além das vagas de que trata este edital, os candidatos pretos e pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD) se atenderem a essa condição e de acordo com a sua classificação na seleção.





**3.32** Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

**3.33** Os candidatos pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência (PcD), convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.

**3.34** Na hipótese de o candidato ser aprovado tanto na condição de preto ou pardo quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidato preto ou pardo, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

**3.35** Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

**3.36** Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

**3.37** O candidato na condição de preto ou pardo que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo.

**3.38** O credenciamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos e a candidatos com deficiência (PcD).

**3.39** Aos habilitados pretos e pardos ficam destinadas as convocações de números 2, 5, 9, 12, 15, 19, 22, 25, 29, 32, 35, 39 e assim sucessivamente.

**3.40** Aos candidatos com deficiência (PcD) ficam destinadas as convocações de número 6, 16, 26, 36, 50, 60, 70, 80, 90, 100 e assim sucessivamente.

## **4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1.** O candidato que se enquadre na condição de pessoa com deficiência ou que não se enquadre nesta condição, mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários. Acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.12 do Edital de abertura das inscrições, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

b) enviar via upload, obrigatoriamente Laudo Médico original, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.



c) enviar via upload, obrigatoriamente, o formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

**4.1.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos.

**4.1.2** A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão **â€œ.gifâ€**, **â€œ.pngâ€**, **â€œ.jpgâ€** ou **â€œ.pdfâ€** e com tamanho de até 2MB.

**4.1.3** A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida.

**4.1.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea **â€œbâ€** do subitem 4.1 deste edital.

**4.1.5** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**Parágrafo único:** Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**4.1.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.2** O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) o leitor/transcritor deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1 letra **â€œcâ€**.

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso) do leitor/transcritor. O documento de identidade deverá estar em conformidade com o subitem 7.12 do Edital de abertura das inscrições, devendo possuir foto recente de forma a identificar o leitor/transcritor. Documento com foto antiga não será aceito.

**4.2.1** Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, autorizado pelo candidato. O leitor/transcritor deverá se limitar apenas a ler a prova em voz alta e o candidato responder em voz alta, para que o leitor/transcritor transcreva sua resposta na prova on-line, assim como, a transcrição da redação, para o formulário on-line, onde o candidato também falará em voz alta, o texto a ser digitado, incluindo toda pontuação (pontos, vírgulas, etc).

**4.2.2** Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do INSTITUTO SUSTENTE, caso seja identificado qualquer irregularidade o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

**4.3** Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de Atendimento Especial.

**4.4** A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5** A não solicitação de atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 4 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.



**4.6** O INSTITUTO SUSTENTE utilizará recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**4.7** A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.

**4.8** O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial, indeferida poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**4.9** A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data constante no **Anexo II**.

## **5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

**5.2** Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

**5.3** Transcorrido o prazo do subitem 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

**5.4** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

## **6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line.

## **7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E TESTE DE COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

**7.1** O INSTITUTO SUSTENTE, disponibilizará acesso virtual, em data prevista no calendário **Anexo II**, para teste de compatibilidade dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia de sua prova, conforme requisitos descritos no **Anexo VIII**, deste Edital.

**Parágrafo Único:** É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o Teste de Compatibilidade e a prova on-line, no mesmo equipamento.

**7.2** A Seleção Pública será composta de uma prova objetiva e uma prova de redação em língua portuguesa no formato on-line.



**7.2.1** A prova será aplicada na mesma data e horário para todos os candidatos, conforme previsto no calendário **Anexo II**.

**7.2.2** A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta.

**7.2.3** Será liberado, no período indicado no **Anexo II**, o ambiente virtual de prova, para testes de compatibilidades dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia da prova on-line.

**7.2.4** As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e demais instruções, estarão disponíveis no **Anexo VIII** deste Edital.

**7.2.5** O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

**7.2.6** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**7.2.7** O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.2.8** As provas poderão ser randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no calendário **Anexo II** deste edital.

**7.2.9** Toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, esta gravação autorizada pelo candidato.

**7.2.10** O Gabarito Resposta do candidato será disponibilizado para consulta, conforme data prevista no calendário **Anexo II** deste Edital.

**7.2.11** As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.

**7.2.12** É de responsabilidade exclusiva do candidato, garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no **Anexo VIII** deste Edital.

**7.2.13** Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone), imagens (webcam), tela de sua prova e através do relatório de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 4 do **Anexo VIII**. Caso um destes equipamentos estejam desligados, com falhas de funcionamento ou seja, identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

**7.2.13.1** O candidato que foi eliminado no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**7.2.13.2** Os áudios e as imagens dos candidatos captados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital, e não serão fornecidos aos candidatos.

**7.2.14** O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

**7.2.15** Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do candidato, em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

**7.2.16** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro período indicado no **Anexo II**, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

**7.2.17** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

**7.3** A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

--	--	--



PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, vocabulário, acentuação gráfica, morfosintaxe e semântica.	22,0
ESTRUTURA	Paragrafação, tipo e gênero textual.	
CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto e progressão temática.	33,0
	Argumentação coerente.	
	Informatividade, originalidade.	

**7.3.1** Receberá nota 0,00 (zero) e será ELIMINADO da Seleção Pública, independente da Nota e da Classificação obtida na Prova Objetiva, o candidato que na redação:

- Fugir completamente do tema proposto;
- Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (números e palavras soltas);
- Desrespeitar os Direitos Humanos;
- Redigir o texto em verso;
- Entregar em branco;

**7.3.2** Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação.

**7.3.3** Não serão publicadas as notas por item avaliado, o candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.

**7.4** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo, obedecendo ao programa disponível no **Anexo V** deste edital.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	Opção	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	Candidatos com Opção de estágio ao curso de DIREITO	Conhecimentos Específicos - (20) vinte Língua Portuguesa - (10) dez	30	Eliminatório e classificatório
Prova Objetiva	Candidatos das demais Opções	Conhecimentos Específicos - (15) quinze Portuguesa - (15) quinze	30	Eliminatório e classificatório
Prova de Redação	Todas as Opções	Tema atual	-	Eliminatório e classificatório

**7.4.1** A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões, cada uma valendo 1,50 (hum vírgula cinquenta) pontos, perfazendo um total de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

**Parágrafo Único:** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 22,5 pontos (50%) da prova objetiva.

**7.4.2** A prova de redação valerá até 55,00 (cinquenta e cinco) pontos.

**Parágrafo Único:** Será desclassificado o candidato que não realizar a prova de redação ou obtiver pontuação inferior a 27,5 pontos (50%) da prova de redação.

**7.4.2.1** Na correção da prova de redação, serão utilizadas as regras vigentes da língua portuguesa.



**7.4.2.2** Só serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que forem classificados para cada localidade até as colocações descritas abaixo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação das notas da prova objetiva e conforme parágrafo único do subitem 7.4.1.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate na última classificação, todos os empatados nesta posição serão habilitados.

JFPE (SEDE I Av. Recife, 6250, JIQUIÁ E SEDE II -AV.MASCARENHAS DE MORAIS, IMBIRIBEIRA- VER SUBITEM 1.3)	
Administração:	60ª posição
Direito:	600ª posição
Ciências Contábeis:	100ª posição
Jornalismo	40ª posição

Subseção de Caruaru:	
Direito:	100ª posição
Ciências Contábeis:	20ª posição

Subseção de Petrolina:	
Direito:	40ª posição
Ciência da Computação - Especialidade Redes:	30ª posição

Subseções de Arcoverde, Goiana, Palmares, Ouricuri e Salgueiro:	
Direito:	40ª posição (para cada localidade)

Subseções do Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns e Serra Talhada:	
Direito:	40ª posição (para cada localidade)

**7.4.3** O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva com a prova de redação, limitado a 100,0 (cem) pontos.

**7.4.4** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- Tiver o maior coeficiente de rendimento global no curso, fornecido pelo histórico escolar, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado; Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**7.4.4.1** Recomenda-se que o candidato, no momento da inscrição, obtenha junto a sua instituição de ensino o documento citado no subitem 7.4.4 letra "a" e guarde-o para apresentação, em caso de convocação. O candidato que não preencher esta informação no momento da inscrição, não será desclassificado, apenas não terá considerado este critério de desempate.



**Parágrafo Único:** Somente no ato da convocação, o candidato deverá apresentar o histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino. O candidato será automaticamente eliminado no certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global no curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado.

**7.5** As provas serão realizadas em dia e horário, informados através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data prevista no **Anexo II**. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a data e horário da prova.**

**Parágrafo Único:** O candidato deverá obrigatoriamente, em data constante no calendário no **Anexo II** deste Edital, acessar o ambiente de prova para realizar upload do Documento de Identidade, com foto recente, descrito no subitem 7.12, visando garantir sua identificação para acesso a sala virtual no dia da realização de sua prova, através de reconhecimento facial. O candidato que não enviar documentação, conforme descrito nesse subitem, será impedido de realizar sua prova e estará automaticamente eliminado da seleção.

**7.6** Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.5 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no **Anexo II**.

**7.7** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova portando ou utilizando qualquer aparelho eletrônico, descritos no subitem 7.15 deste Edital.

**7.8** As provas terão duração máxima de 3h (três horas), sendo 1h30min (uma hora e trinta minutos) para redação e 1h30min (uma hora e trinta minutos) para prova objetiva.

**Parágrafo Único:** A segunda prova só será iniciada após o término completo do horário da primeira prova, mesmo que o candidato encerre esta prova antecipadamente.

**7.9** A sala virtual de aplicação da prova, estará disponível para acesso 3h (três horas) antes do horário agendado para o início da prova. O INSTITUTO SUSTENTE recomenda esse acesso antecipado.

**7.10** Não será admitido o ingresso do candidato na sala virtual, após o horário fixado para o início das provas.

**Parágrafo Único:** Em caso de perda de conexão do candidato que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida uma nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas. Todas as suas respostas anteriores estarão salvas.

**7.11** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, a não realização, implicará na eliminação automática do candidato na seleção.

**7.12** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**7.13** Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.



**Parágrafo Único:** Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

**7.14** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.15** É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, outro computador ou notebook, pendrive, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, mp3 player ou similar, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**7.16** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outras pessoas de forma presencial ou remotamente, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) For flagrado no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.15.
- f) Fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- g) Afastar-se a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento onde está realizando sua prova on-line.
- h) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção;
- l) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no **Anexo VIII** deste Edital.

**7.17** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

**7.18** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7.

**7.19** No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do INSTITUTO SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

**7.20** Durante a realização das provas on-line, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ter sua prova finalizada e excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.





**Parágrafo Único:** Os candidatos com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**7.21** Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

## 8 DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado final será publicado no site do INSTITUTO SUSTENTE [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br) na data fixada no calendário **Anexo II**.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão protocolados, exclusivamente de forma on-line, apenas no link de recursos disponibilizado no site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**9.2** Não será permitida a interposição de recursos para a prova de Redação.

**Parágrafo Único:** Não será disponibilizado ao candidato o espelho da prova de Redação em nenhuma das etapas da Seleção.

**9.3** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos sites [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme calendário **Anexo II**.

**9.4** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10 DO ESTÁGIO

**10.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012 e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como as normas internas de cada órgão.

**10.2** O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente da Justiça Federal.

**10.3** O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), auxílio transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e seguro contra acidentes pessoais.

**10.4** A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

**10.5** A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.



**10.6** O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 10.3, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife-PE.

**11.2** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

**11.3** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

**11.4** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**11.5** As convocações serão realizadas, pela JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, prioritariamente através de e-mail.

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta ordem: por telefone e por telegrama.

**11.6** É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail através do telefone: (81) 3213.6429/6424/6425 ou e-mail: [estagio@jfpe.jus.br](mailto:estagio@jfpe.jus.br) à JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

**11.7** O candidato, após a convocação, terá o prazo de 02 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

**11.8** O candidato classificado será convocado, e em caso de não aceitação, poderá requerer o reposicionamento para o final de lista, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga.

**Parágrafo único:** Em caso de aceitação, o candidato ficará subordinado às regras daquele Órgão, inclusive à gerência do estágio.

**11.9** No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

- declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no subitem 2.8, deste Edital.
- histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino;
- cédula de identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;
- título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);
- comprovante de residência.



**Parágrafo único:** O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, bem como na Resolução 14/2015-TRF5, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados.

**11.10** Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único:** A convocação dos candidatos classificados neste processo terá início após o esgotamento do cadastro de reserva, do concurso em vigência, considerando os que solicitaram final de lista, ou do término do prazo de validade do concurso em vigência, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que atendidos ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**11.11** A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO poderá ceder **até o limite de 20% (vinte por cento)** dos candidatos aprovados na Seleção de que trata o presente Edital, a outros, para fins de convocação mediante observância dos seguintes requisitos:

I. Obediência à restrita ordem de classificação;

II. Anuência do candidato.

**11.12** O candidato que não aceitar a convocação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.

**11.13** Os casos omissos serão deliberados pela **Direção do Foro da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

**11.14** Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários nos sites [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br).

**11.15** Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do INSTITUTO SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543 e e-mail [jfpe2021@sustente.org.br](mailto:jfpe2021@sustente.org.br), no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis.

**11.16** A presente seleção pública tem validade de 1 ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 1 ano, a critério e conveniência da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, a partir da data de homologação do resultado final

Recife, 10 de agosto de 2021

**CLAUDIO KITNER**  
**Juiz Federal Diretor do Foro**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 09/08/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2255071** e o código CRC **71C5FB88**.

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

### QUADRO DE ESPECIALIDADES E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RECIFE

CURSOS	QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA JFPE (SEDE I Av. Recife, 6250, JIQUIÁ E SEDE II -AV.MASCARENHAS DE MORAIS, IMBIRIBEIRA- VER SUBITEM 1.2)			
	VAGAS	VAGAS PPP <sup>(4)</sup>	VAGAS PcD <sup>(1)</sup>	TOTAL <sup>(2)</sup>
Administração	01	-	-	01
Ciências Contábeis	02	-	-	02
Jornalismo	CR <sup>(3)</sup>	-	-	CR <sup>(3)</sup>
Direito	11	05	02	18
<b>Para TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>21</b>

### QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA JFPE - INTERIOR

CURSOS	CIDADE	VAGAS PREVISTAS Subseções-(INTERIOR)			
		VAGAS	VAGAS PPP <sup>(4)</sup>	VAGAS PcD <sup>(1)</sup>	TOTAL <sup>(2)</sup>
Direito	Arcoverde	CR <sup>(3)</sup>	-	-	CR <sup>(3)</sup>
Direito	Cabo de Santo Agostinho	02	-	-	02
Direito	Caruaru	01	-	-	01
Direito	Garanhuns	01	-	-	01
Direito	Goiana	01	-	-	01
Direito	Ouricuri	CR	-	-	CR <sup>(3)</sup>
Direito	Palmares	02	-	-	02
Direito	Petrolina	CR <sup>(3)</sup>	-	-	CR <sup>(3)</sup>
Direito	Salgueiro	02	-	-	02
Direito	Serra Talhada	CR <sup>(3)</sup>	-	-	CR <sup>(3)</sup>
Ciências Contábeis	Caruaru	01	-	-	01
Ciência da Computação/Correlatos (Redes)	Petrolina	01	-	-	01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>

(1) PcD = Pessoa com Deficiência

(2) Vagas a serem preenchidas no período da vigência do concurso.

(3) CR= Cadastro Reserva

(4) PPP= Pessoas Pretas e Pardas



## ANEXO II CALENDÁRIO

<b><i>Etapas</i></b>	<b><i>Datas</i></b>	<b><i>Local</i></b>
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	10/08/2021 a 02/09/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> <a href="http://www.ifpe.jus.br">www.ifpe.jus.br</a> A partir das 10h do dia 10/08/2021 até às 23:59h do dia 02/09/2021
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	10 e 11/08/2021	Conforme subitem 2.9.1
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 19/08/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> <a href="http://www.ifpe.jus.br">www.ifpe.jus.br</a>
Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19 e 20/08/2021	Conforme subitem 2.9.9
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 27/08/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> <a href="http://www.ifpe.jus.br">www.ifpe.jus.br</a>
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.	<b>03/09/2021</b>	Banco do Brasil
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	10/08/2021 a 02/09/2021	Conforme subitem 3.3 e item 4
Resultado preliminar das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 14/09/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.ifpe.jus.br">www.ifpe.jus.br</a>
Prazo para recursos contra o Resultado preliminar das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	14 e 15/09/2021	Conforme subitens 3.3.10 e 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 22/09/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.ifpe.jus.br">www.ifpe.jus.br</a>
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Minorias étnico-raciais.	10/08/2021 a 02/09/2021	Conforme subitem 3.15
Relação de candidatos habilitados para concorrer às vagas: Minorias étnico-raciais.	Até 15/09/2021	Conforme subitem 3.18
Liberação do Ambiente de prova para realizar upload obrigatório do documento de identidade.	16 e 17/09/2021	Conforme subitem 7.5
Liberação do Ambiente de prova para teste de compatibilidade dos Equipamentos dos candidatos.	20 e 21/09/2021	Conforme subitem 7.1
<b>Realização das provas</b>	<b>24/09/2021</b> <b>Abertura da Sala Virtual</b> <b>11h.</b>	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Relação Preliminar dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 06/10/2021	Conforme subitem 7.16 e Anexo VIII



Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade	06 e 07/10/2021	Conforme subitem 7.2.13.1
Resultado definitivo dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade	Até 19/10/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.jfpe.jus.br">www.jfpe.jus.br</a>
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar	Até 20/10/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.jfpe.jus.br">www.jfpe.jus.br</a>
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	20 e 21/10/2021	Conforme item 9
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	Até 09/11/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.jfpe.jus.br">www.jfpe.jus.br</a>
Publicação do Edital próprio de convocação para Procedimento de Heteroidentificação.	Até 01/12/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Divulgação do Resultado Final	Até 23/12/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>

### ANEXO III

#### Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

#### REQUISICÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso/seleção sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

#### USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LECTOR/TRANSCRITOR

Nome Completo do Lector/transcritor(parente): \_\_\_\_\_

Assinale com um "X" o Grau de Parentesco:

#### TIPOS DE PARENTESCO

PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:
<u>Ascendente:</u>		



1º grau: pai e mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô/bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	2º grau: irmão / irmã [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]	<b>Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:</b> <b>Ascendente:</b> 1º grau: pai / mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô / bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	<b>Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral:</b> 2º grau: irmãos / irmãs [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]
---	--	---	--

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o candidato acima inscrito, neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do ledor/transcritor (parente)

## ANEXO IV

### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE)**, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

#### DADOS DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)  
Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_  
No. Inscrição (Nesta Seleção): \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:



2.9.2 As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (**Anexo II**) deste Edital.

2.9.3 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no subitem 2.9.1
- Parágrafo Único do subitem 2.9.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos subitens 2.9.1
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

2.9.4 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido Órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CURSOS

- Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas;
- Funções de linguagem;
- Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais;
- Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais;
- Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal;
- Sintaxe e semântica do período e das orações;
- Sintaxe de colocação nominal e pronominal;
- Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Sintagmas nominais e verbais;
- Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais;
- Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRAÇÃO:

Administração Geral: 1. Teoria Geral da Administração; 2. Organização sistemas e métodos; 3. Gestão de Processos; 4. Planejamento Estratégico; 5. Gestão de Pessoas: Gestão por competência,





Modelagem de Cargos, Treinamento e Desenvolvimento; 6. Fundamentos de marketing e Marketing de Relacionamento; 7. Fundamentos da administração financeira; 8. Fundamentos da Administração da Produção; 9. Globalização e comércio exterior; 10. Atualidades.

**Noções Básicas de Administração Pública:** 1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; 2. Organização da Administração Pública, Administração Direta e Indireta; 3. Licitação: Conceito, Finalidade e Modalidades; 4. Contratos administrativos: Conceito e Características.

## **CONTABILIDADES CONTÁBEIS:**

**Contabilidade Geral:** 1) Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG Estrutura Conceitual e demais normas/pronunciamentos contábeis vigentes no Brasil emitidos pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis); 2) Contabilidade: conceito, objetivo e objeto; 3) Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); 4) Fatos e atos contábeis; 5) Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis (NBC ITG 2000 (R1)); 6) Código de Ética Profissional do Contador - NBC PG 01; 7) Apuração de resultados; 8) Demonstrações Financeiras; 9) Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez, de rentabilidade e de lucratividade. Análise vertical e horizontal; 10) Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; 11) Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014; 12) Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte. Resolução CFC nº 1.418/2012 (NBC ITG 1000).

**Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** 1) Fiscalização Contábil - Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75), das finanças públicas (artigos 163 a 169). 2) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a 21, 16.6 (R1), NBC T 16.7 e 16.11); Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Secretaria de Previdência Social - SPREV e pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF, referentes a procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição - Válido a partir do exercício de 2019); Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores; Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores. 3) Orçamento Público: conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; processo de planejamento - orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 4) Receita Pública: conceito, classificações da receita, estágios da receita pública, restituição e anulação. 5) Despesa Pública: conceito, classificações da despesa, estágios da despesa orçamentária, anulação, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos.

**Processo Civil:** Dos atos processuais. Do cumprimento de sentença.

## **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/CORRELATOS (REDES)**

**1 - Fundamentos de Computação:** Organização e arquitetura de computadores. Compiladores. Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. **2 - Noções de segurança da informação:** conceitos, princípios, políticas e procedimentos de segurança. Malware: definição, tipos e propagação. **3 - Lógica de programação:** Noções de lógica de programação. Dados, expressões e algoritmos sequenciais. Estruturas de controle. Estruturas complexas. Modularização. **4 - Estruturas de Dados:** manipulação e representação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos. Subprogramação: passagem de parâmetros. Recursividade. **5 - Sistemas Operacionais:** conceitos básicos, recursos dos sistemas, plataformas Linux e Windows. **6- Redes:** conceitos básicos, modelo OSI e protocolos.

**2 - Redes:** modelo OSI, protocolo TCP/IP, endereçamento IP, roteamento, máscaras de sub-rede TCP/IP, IPv6, serviços de aplicação de rede: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP, DHCP, HTTP, HTTPS. **2 - Arquitetura de redes:** evolução das arquiteturas, topologias, comunicação de dados, redes e conectividade. Tecnologias de redes LAN, WAN, Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet, fibras ópticas, redes sem fio (wireless), redes móveis, VOIP, redes NGN, Virtualização e Computação



em Nuvem **3- Equipamentos de redes:** configuração, repetidores, hubs, pontes, switches, roteadores e gateways. **4 - Segurança da Informação e Sistemas ativos de segurança de redes:** controles de acesso, firewall, proxy, VPN, chaves públicas e criptografia. Tipos de vulnerabilidade, ameaças e ataques. **5 - Gerência de redes:** conceitos básicos, configuração, arquitetura cliente-servidor, administração de usuários, administração de: servidores de impressão, arquivos, virtualização, comunicação, DNS, Web e E-mail. **6- Sistemas Operacionais de rede:** Windows Server e Linux, conceitos e administração.

## **DIREITO:**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da organização do estado: Da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Constituição: conceito, classificação e elementos. Da Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 4. Do Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juizes dos Estados.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; Natureza e fins da Administração; Agentes da Administração; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público; 2) Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 3) Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção. 4) Licitação: Considerações gerais; Conceito, finalidade e objeto; Princípios; Casos de dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Fases; Tipos. 5) Contrato Administrativo: Características; Disposições preliminares; Cláusulas necessárias; Garantias contratuais; Duração dos contratos administrativos; Prerrogativas contratuais da Administração; Formalização dos contratos; Alteração dos contratos; Execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. 6) Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos) e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7) Lei de Improbidade (8.429/92).

**DIREITO PENAL:** Da aplicação da lei penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; Do crime: crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso e culposos; Da ilicitude: conceito, evolução e causas de exclusão; Da culpabilidade: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade da conduta diversa, causas de exclusão e diminuição da culpabilidade; Dos crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral. Lei 13.964/2019, conhecida como Pacote Anticrime

**DIREITO CIVIL:** Das pessoas. Pessoas naturais: personalidade, capacidade plena e relativa. Pessoas jurídicas. Dos bens: considerados em si mesmos; reciprocamente considerados; bens públicos. Dos fatos jurídicos: negócios jurídicos; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência.

**DIREITO PROCESSO CIVIL:** Da jurisdição: princípios; características; jurisdição contenciosa e voluntária; Da ação: conceito; condição da ação; classificação das ações; Do processo: conceito; princípios; pressupostos processuais; Da competência: critérios de competência; competência absoluta e relativa; prorrogação de competência; Competência Interna e Sujeitos Processuais (Partes, Procuradores, Juizes, Auxiliares, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública, Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros); Dos Atos Processuais: da forma, do tempo, e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; Procedimento comum: Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme estado do processo; Sentença e coisa julgada; Dos recursos: conceito; pressupostos; apelação; agravo; recurso extraordinário; recurso especial; embargos infringentes; embargos de declaração. Dos atos processuais.



**DIREITO TRIBUTÁRIO.** Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; do Conceito de Tributo e suas espécies. Competência tributária. Repartição de competências tributárias. Limites constitucionais ao poder de tributar. Obrigação tributária e fato gerador. Lançamento tributário: conceito e tipos. Crédito tributário: conceito, formas de suspensão, exclusão e extinção.

## **ORNALISMO:**

1) Teoria Jornalística: Importância e características da especialização em jornalismo; Concepção da mídia impressa; As editorias do jornal impresso; Diagnósticos de problemas de comunicação em empresas privadas e instituições públicas; 2) Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Noções de comunicação pública. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. 3) Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e internet. 4) Ética jornalística. 5) Conhecimentos de Rádio e TV: Dispositivos básicos (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 6) Novas Mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais 7) Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter. 8) Conhecimento sobre programas de edição de imagens e texto (Adobe Illustrator, Indesign e Photoshop). 9) Fotografia.

## **ANEXO VI**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para o INSTITUTO SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e

- Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital;
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

### **MODELO - LAUDO MÉDICO**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

#### **a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ):**

- ( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia
- ( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia
- ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral
- ( ) Amputação ou Ausência de Membro

#### **b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- ( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.



**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- ( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;  
( ) Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo**

## ANEXO VII

<b>TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO</b>	
Nome do Candidato	Inscrição
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
DECLARO que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da <b>JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO</b> são: _____ _____ _____	



<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Local e data:  _____, ____ de _____ de 2021	Assinatura do Candidato

## **ANEXO VIII**

### **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE**

#### **1- Para realizar a prova, será necessário que o candidato certifique-se antecipadamente:**

##### 1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

**a)** Computador (desktop ou laptop/notebook).

· Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou IOS.

· Browser Google Chrome, Edge ou Mozilla Firefox.

**b)** Webcam e microfone (ambos funcionando perfeitamente), manter sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.

**c)** Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10 mb.

**d)** Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.

**e)** Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

##### 1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

**a)** **Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros).

**b)** **Realize a prova em um local com fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).

**c)** **O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova.

**d)** **Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera).

**e)** **É proibido a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos candidatos com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.



**f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.16 deste Edital.

**g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

**h) As infrações cometidas acarretam na perda de questões ou eliminação do candidato** (tais como pessoas não identificadas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio).

**f) É de exclusiva responsabilidade de o candidato ter instalado**, no equipamento em que realizará as provas, microfone e câmera, habilitados para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

## **2- Do Teste de Compatibilidade dos Equipamentos:**

**a)** Procure realizar seu teste de compatibilidade no mesmo ambiente onde fará sua prova;

**b)** Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros).

**c)** Realize seu teste de compatibilidade em um local com fundo liso (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).

**d)** O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso.

**e)** Não saia da visão da câmera.

**f)** Caso o candidato identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie seu teste em outro equipamento, até que as incompatibilidades sejam sanadas.

**g)** As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.

**h)** Durante o Teste de Compatibilidade, também poderá ser solicitado a permissão para compartilhar a câmera, a tela e o microfone. Caso o sistema acuse algum erro ou incompatibilidade nesta etapa, certifique-se de que ambos os hardwares estejam funcionando corretamente. Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera e/ou microfone.

**i)** O INSTITUTO SUSTENTE informa que no dia da prova, o candidato utilize o mesmo equipamento e o mesmo ambiente que realizou seu teste de compatibilidade.

## **3 - Não será permitido durante a realização da prova on-line, sob pena de anulação e exclusão do certame:**

**a)** Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet).

**b)** Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor.

**c)** Usar acessórios como: boné, gorro/touca, capuz, fones de ouvido, máscara e outros.

**d)** Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: celular, relógio, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados.

**e)** Interromper a câmera e/ou o áudio durante a realização da prova.

**f)** Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera.

**g)** Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova.

**h)** Recarregar ou atualizar sua página.

**i)** Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova.

**j)** Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador.

**k)** Clicar fora ou sair da página da prova.

## **4- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens/Sons):**

**a)** A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.

**b)** A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.

**c)** Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagens/sons capturados durante sua execução.



- d)** Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, o seu gabarito não será validado.
- e)** A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f)** Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do candidato será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g)** As imagens e sons gravados, serão usados, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.